REPRESENTAÇÃO Nº. 002/2019
Vereador Aloysio Barbosa Loro Borges

Sr. Presidente,

Apresento a Vossa Senhoria nos termos do artigo 183, a seguinte representação:

Que seja encaminhada esta representação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, solicitando apuração do pagamento da construção da cobertura da nova sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Dona Ana, s/n - Centro, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Fiscalizando os dados referentes à obra de construção da nova sede da citada secretaria através do Portal GeoObras deste Tribunal de contas, deparei-me com a citação nos documentos anexados no Portal de que a madeira que deveria ser utilizada no engradamento do telhado da cobertura seria a dom tipo Parajú, reconhecido por diversos especialistas como a melhor madeira para ser utilizada neste tipo de serviço.

Neste ínterim fui procurado por cidadão que relatou que a madeira que estaria sendo utilizada na construção seria do tipo Angelim Pedra, mais utilizada em nossa região. Ao levar as fotos da cobertura, constantes inclusive do arquivo fotográfico anexado ao Portal GeoObras, para que

alguns especialistas analisassem, todos confirmaram que a denúncia tinha procedência.

Apurando com madeireiras da região, fui informado que a madeira Parajú custa em média 15% mais caro que a Angelim Pedra, porém, analisando os dados dos pagamentos referentes à cobertura constantes dos documentos anexados no Portal GeoObras, vemos claramente que os valores pagos pela cobertura não sofreram redução devido ao fato de terem sido construídos com madeira de qualidade inferior.

Segundo Parecer Técnico, assinado pelo Engenheiro responsável pela obra em resposta ao Requerimento n° 006/2019 de minha autoria, *"a madeira anteriormente especificada como "Parajú", foi alterada para a madeira "Angelim", por motivos de disponibilidade no mercado."* Porém, não encontramos em nenhum dos documentos anexados ao processo no Portal GeoObras a alteração do tipo de madeira a ser utilizado e tampouco a compensação financeira devido à diferença de preços no mercado. Ademais, na vizinha cidade de São João Nepomuceno é possível se encontrar com facilidade a madeira "Parajú", que utilizada costumeiramente neste tipo de serviço naquela cidade.

Portanto, não vemos nenhuma razão para que o Município de Bicas tenha pago o valor integral constante das planilhas no serviço de engradamento da cobertura. Apesar de monetariamente não ser um valor alto, nada justifica o fato de "levar gato por lebre", afinal, se fosse em nossas residências que contratássemos um telhado feito em Parajú e o

construtor quisesse nos entregar em Angelim Pedra, será que nós aceitaríamos?

Sendo assim, acreditando na seriedade do egrégio Tribunal de Contas do Estado, que deve auxiliar o Poder Legislativo na fiscalização da aplicação dos recursos do erário público, peço apoio dos pares para aprovação desta Representação e posterior encaminhamento da demanda ao TCE/MG.

Sendo o que cabia justificar em relação a este pedido.

Em 15 de abril de 2019.

Aloysio Barbosa Loro Borges
VEREADOR PROPONENTE